



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 09 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 524, de 30 de setembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 644, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento de 2003, no valor de R\$ 4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. e Desporto
06.13.391.0009.1.043 – CONSTRUIR A CASA DA CULTURA
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....RS 4.126,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o executivo valer-se-á do provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....RS 4.126,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de setembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.